



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000  
Estado de Minas Gerais  
Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03  
licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

### CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Contrato Nº 050/2024

Processo administrativo nº 025/2024

Inexigibilidade nº 007/2024

Dotação orçamentária :1313.393.1302.2115.3.3.90.39.00 Ficha: 593

Fonte de recurso: 1.500

Gestora do contrato: Sabrina Stefane De Andrade Lara

MASP: 1423-2

Fiscal do contrato: Ana Clara Amaral Silva

#### CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.980.392/0001-03 com sede da Prefeitura localizada à Praça José Ribeiro de Assis, n.º 42, Centro, Piracema/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal **Wesley Diniz** CPF nº 036.401.156-43, MG-9.066.252 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Anízio Marques, nº 200, Apto. 101 Bairro Centro no Município de Piracema/MG, CEP 35.536-000 doravante denominado **CONTRATANTE**.

#### CONTRATADO:

**EXTOURO MUSIC & EVENTOS LTDA SOB O CNPJ: 22.043.661/0001-37**, localizada na Rua Desembargador José Satyro, nº 183, Bairro: Castelo, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.840-490 neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor **Alex de Souza Freitas**, CPF 038.815.216-82, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem como objeto a contratação de apresentação artística no 4º festival Gastronômico e Cultural de Piracema no dia 10/05/2024 com a banda "ALAN E ALEX", com início do show as 23:00 min e termino as 01:00 min através - da empresa EXTOURO MUSIC & EVENTOS LTDA SOB O CNPJ: 22.043.661/0001-37, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1- O presente contrato tem sua vigência a partir da data de sua assinatura e vigerá até 19/08/2024.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.

3.1. O preço Global Total: **R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).**

3.1.1. Descrição



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000  
Estado de Minas Gerais  
Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03  
licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

DESCRIÇÃO:	VALORES
<b>Incluso:</b>	
Cachê artístico	R\$ 33.000,00
Transporte	R\$ 5.000,00
Hospedagens	R\$ 1.200,00
Alimentação	R\$ 2.200,00
Abastecimento de Camarim	R\$ 1.000,00
Carregadores	R\$ 600,00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 43.000,00</b>

### 3.2. Forma de pagamento:

3.2.1-O pagamento será realizado num prazo de **até 05 (DIAS)** após a prestação de serviços, mediante apresentação de nota Fiscal, desde que o item esteja de acordo com o solicitado e o visto do departamento requisitante, comprovando a entrega, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

### CLAUSULA QUARTA – DATA, HORÁRIO E LOCAL DA APRESENTAÇÃO.

#### 4.1 – DATA, HORÁRIO E LOCAL DA APRESENTAÇÃO

APRESENTAÇÃO: DIA 10/05/2024

LOCAL: CECON – Centro de convivência.

CIDADE: PIRACEMA/MG

EVENTO: 4º festival Gastronômico e Cultural de Piracema.

HORÁRIO: INÍCIO: 23h00min - TÉRMINO: 01h00min

### CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. A despesa com a contratação da prestação de serviços objeto do presente instrumento de contrato, no total de **R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil e reais)** e ocorrerá por conta da seguinte:

Dotação Orçamentária: 1313.392.1302.2115.3.3.90.39.00

Ficha: 593

Fonte de Recurso: 1.500

### CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

#### 6.1. São obrigações do Contratante

- 1) Fiscalizar a execução do objeto contratado;
- 2) Efetuar o pagamento no prazo previsto neste contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

- 3) Publicar o extrato do presente contrato, na forma da Lei;
- 4) Fornecer palco, energia elétrica, instalar no local de evento equipamentos de som e luz e demais itens necessários para o evento

### 6.2. São obrigações da Contratada:

- 1) Responder por quaisquer danos causados diretamente ao Contratante ou terceiros, decorrentes de sua culpa e/ou dolo na execução do contrato;
- 2) Prestar ao Contratante os esclarecimentos que julgar necessários para boa execução deste contrato;
- 3) Responsabilizar-se pela realização do show nos exatos termos do presente contrato, no dia e hora estabelecidos;
- 4) Respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas neste instrumento contratual, colaborando em tudo que se fizerem necessários para que a CONTRATANTE alcance os objetivos propostos, com pleno sucesso do evento programado.
- 5) Arcar com as despesas decorrentes de transporte, despesa de Camarim e hospedagem para execução do objeto contratado;

### CLAUSULA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

7.1. O descumprimento das cláusulas contratuais impõe ao autor multa no valor equivalente a 2% do preço total do contrato.

### CLAUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - O contrato poderá ser alterado, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal 14.133/21.

### CLAUSULA NONA – VINCULAÇÃO.

9.1. O presente contrato decorre de Processo de Inexigibilidade n.º 025/2024 do dia 16/01/2024, regido pelo disposto na Lei Federal nº 14.133/21. E se encontra vinculado, à proposta, apresentada no dia 02 de fevereiro de 2024, sendo expressamente vedada qualquer exceção.

### CLAUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

10.1 O presente instrumento de contrato regula-se por suas cláusulas, pelas normas da Lei de Licitações, pelos preceitos de Direito Público e, supletivamente, pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

10.2. O presente contrato rege-se, especialmente, pelo disposto no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, sendo inexigível a licitação face à inviabilidade de competição.

### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO.

11.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação no Diário Oficial do Município de Piracema/MG, sendo esta de responsabilidade do contratante.

### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1 - O contrato poderá ser extinto conforme prevista no art. 138 da Lei 14.133/2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

### CLASULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1 – O Município de Piracema/MG, na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente se reserva o direito de prorrogar, anular ou revogar, no todo ou em parte o presente contrato, na forma do disposto na Lei Federal 14.133/21.

13.2 - O Foro da Comarca de Passa Tempo/MG será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.3 – O presente contrato é firmado em três vias de igual teor e forma, subscrito pelos representantes legais das partes e duas testemunhas.

Piracema/MG, 19 de fevereiro de 2024.

WESLEY

DINIZ:036

40115643

Assinado de forma digital por  
WESLEY DINIZ:03640115643  
Dados: 2024.02.19 08:46:30 -03'00'

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: Prefeito Municipal: **WESLEY DINIZ,**

CPF: 036.401.156-43

**CONTRATANTE**

**SABRINA STEFANE DE ANDRADE LARA**

Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

CPF: 088.472.0006-36

**Ana Clara Amaral Silva**

CPF: 148.502.236-30

**Fiscal do Contrato**

EXTOURO MUSIC E  
EVENTOS

LTDA:22043661000137

Assinado de forma digital por

EXTOURO MUSIC E EVENTOS

LTDA:22043661000137

Dados: 2024.02.19 15:44:58  
-03'00'

**EXTOURO MUSIC & EVENTOS LTDA**

CNPJ: 22.043.661/0001-37

Repres. Legal:

**Alex de Souza Freitas**

CPF 038.815.216-82

**CONTRATADO**

Testemunhas:

1)

CPF: 123.915.896-06

2)

CPF: 106.451.915-79